



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



DECRETO Nº. 017/2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONSTANTES NO DECRETO 034 DE 18/04/2017, A REVOGAÇÃO DO DECRETO 052 DE 28/07/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 034, editado e publicado em 18/04/2017 que aprovou o projeto de loteamento residencial, denominado "RESIDENCIAL MONTE VERDE", com área de 60.500,00 metros quadrados, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Monte Verde de Urânia SPE Ltda, com planta e memoriais descritivos previamente aprovados na GRAPROHAB em 14 de outubro de 2014 (Certificado nº 497/2014);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 052, editado e publicado em 28/07/2017, serviu apenas para prorrogar o prazo para a execução de todas as obras e serviços especificados no artigo 4º do Decreto 034/2017, de 18 de abril de 2017, para até fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Protocolo nº 389/2018 de 28 de fevereiro de 2018, informa a necessidade de concessão novo prazo, acompanhado de novo cronograma físico-financeiro contendo novas datas para realização do empreendimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 052 de 28/07/2017, a partir da presente data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurânia@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Artigo 1º - Fica retificado o parágrafo primeiro do artigo 4º do Decreto 034/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo Primeiro - O prazo para a execução de todas as obras e serviços especificados no artigo 4º do Decreto 034/2017, de 18 de abril de 2017, será até 31 de agosto de 2019, conforme cronograma físico-financeiro anexo.”

Artigo 2º - Todas as demais cláusulas e condições do Decreto 034/2017 de 28 de abril de 2017 ficam inalteradas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de março de 2018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Carlos Augusto Mendes Augusto
Secretário Administrativo